



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., AO SENHOR ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA”.*

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

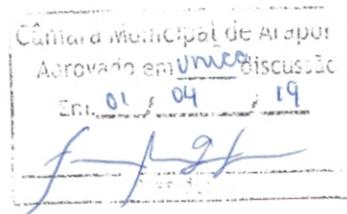
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., **AO SENHOR ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA.**

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 25 de Março de 2019.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA  
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao  
Senhor ANTONIO TOMAZ DA SILVA”*

*Autoria: Poder Legislativo*

*Relator: Manoel Gonçalves da Silva*

**I – RELATORIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao *Senhor ANTONIO TOMAZ DA SILVA.*

**II – VOTO DO RELATOR**

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

**RELATOR:** Manoel Gonçalves da Silva

**DE ACORDO COM O RELATOR:**  
**PRESIDENTE:** Wilson Roberto Ribeiro

---

**DE ACORDO COM O RELATOR:**  
**MEMBRO:** Reuler Cardoso Pereira

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao  
Senhor ANTONIO TOMAZ DA SILVA”*

*Autoria: Poder Legislativo*

*Relator: Mário José de Almeida Gomes*

**I – RELATORIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao **Senhor ANTONIO TOMAZ DA SILVA.**

**II – VOTO DO RELATOR**

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

**RELATOR:** Mário José de Almeida Gomes \_\_\_\_\_

**DE ACORDO COM O RELATOR:**  
**PRESIDENTE:** Reuler Cardoso Pereira

*Reuler C. Pereira*

**DE ACORDO COM O RELATOR:**  
**MEMBRO:** Sebastião Claudenísio da Silva

*Sebastião Claudenísio da Silva*

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.

## **PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0021/2019.**

**ASSUNTO: “Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG.,  
AO SENHOR ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA”.**

### **I-RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Araporã ao Senhor **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

#### **II.I- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.**

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 0021/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_.

**DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES**

**OAB/MG 146.120**